



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2022

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 827.958,00 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/726
Valor: R\$ 827.958,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 19 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 027/2022

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 827.958,00 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na Ação 2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Justifica-se o presente pedido de suplementação para empenhamento dos contratos de vagas de acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, inclusive com deficiência, de idosos, de pessoas com deficiência e atendendo a medidas judiciais. Solicita-se a liberação dos recursos pleiteados devido à falta de orçamento que impede a continuidade das contratações de vagas com estas instituições até o fim do corrente ano.

A suplementação pleiteada será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso - recurso ordinário.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município